



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO

“**Objetivando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CAPTAÇÃO DE OFERTAS DE EMPRESAS (PESSOA JURÍDICA) INTERESSADAS EM PATROCINAR A PUBLICIDADE DA EXPO GUATAMBU**”

O **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. Luiz Clóvis Dal Piva, torna público, para conhecimento dos interessados que, a partir das 08:00hrs dia **22/02/2024**, estão abertas as inscrições para Credenciamento dos interessados para participar da Expo Guatambu, com objetivo de comercialização de espaços no Parque de Exposições do Município. Podendo participar pessoas físicas e jurídicas, para exposição e comercialização de animais, e, pessoas jurídicas para os demais setores de exposição e comercialização. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no horário das 07:00 às 13:00 no Centro Administrativo Municipal, Rua Manoel Rolim de Moura, n. 825, Centro, município de Guatambu - SC.

#### 1. OBJETIVO

**1.1** O Presente edital tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar a publicidade da EXPO GUATAMBU, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de março de 2024.

O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade abaixo especificado:

#### MASTER:

Espaço exclusivo para estande **PATROCINADORA MASTER**;



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Espaço Externo de 100m<sup>2</sup> na entrada da praça de exposições, com tenda de 10x10, tipo pirâmide (aberta);

Espaço externo de 9m<sup>2</sup> na entrada do pavilhão de animais;

Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais e testeira do palco e pódios;

Impressão do logotipo nos materiais gráficos;

Inserção do logotipo em todas as artes divulgadas em nossas redes sociais;

Menção de sua marca durante a Rádio Feira do evento (poderá usar a inserção de áudio personalizado de até 30 segundos, 3(três) inserções no dia 15, e 5(cinco) nos dias 16 e 17);

Espaço distribuição de brindes/divulgação praça de alimentação e/ou entrada da feira (tipo balcão espaço de 2 m<sup>2</sup> não coberto);

Distribuição de material personalizado dentro do espaço de alimentação;

Inserção do logotipo durante apresentações artísticas e shows dentro do parque de exposição;

Espaço para demonstração de produtos na praça de alimentação;

### **GOLD:**

Espaço exclusivo para estande **PATROCINADORA GOLD** na praça de expositores de 100m<sup>2</sup>;

Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais;

Impressão do logotipo nos materiais gráficos;

Inserção do logotipo em todas as artes divulgadas em nossas redes sociais;

Menção de sua marca durante a Rádio Feira do evento (poderá usar a inserção de áudio personalizado de até 30 segundos, 3(três) inserções no dia 15, e 5(cinco) nos dias 16 e 17);

### **PRATA**

Espaço exclusivo para estande **PATROCINADORA PRATA**, de 25m<sup>2</sup>;

Impressão do logotipo nos materiais gráficos;

Logotipo da empresa no backdrop para entrevistas oficiais;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Menção de sua marca durante a Rádio Feira do evento (poderá usar a inserção de áudio personalizado de até 30 segundos, 3(três) inserções no dia 15, e 5(cinco) nos dias 16 e 17);

### STANDART

Espaço exclusivo para **STANDART** na Área Externa 25m<sup>2</sup>;

Menção de sua marca durante a Rádio Feira do evento (poderá usar a inserção de áudio personalizado de até 15 segundos, 3(três) inserções no dia 15, e 5(cinco) nos dias 16 e 17).

### APOIADOR

Espaço exclusivo para estande na Área Externa 25m<sup>2</sup>;

Menção de sua marca durante a Rádio Feira do evento (poderá usar a inserção de áudio personalizado de até 15 segundos, 3(três) inserções no dia 15, e 5(cinco) nos dias 16 e 17).

### Dos Valores:

• <b>Patrocinador Master</b> [03 cotas no valor de R\$ 30.000,00 cada];
• <b>Patrocinador Gold</b> [03 cotas no valor de R\$ 15.000,00 cada];
• <b>Patrocinador Prata</b> [06 cotas no valor de R\$ 10.000,00 cada];
• <b>Patrocinador Standart</b> [05 cotas no valor de R\$ 5.000,00 cada];
• <b>Patrocinador Apoiador</b> [10 cotas no valor de R\$ 2.000,00]

Observação: Em qualquer cota, o patrocinador tem a liberdade de escolher outro espaço de tamanho igual ou menor, contanto que esteja disponível e não tenha sido reservado por outras cotas de patrocínio, já tenha o credenciamento concluído ou seja reservado por cotas com preferência de ocupação. Além disso, as cotas com preferência de ocupação terão prioridade para ocupar os espaços não comercializados das demais cotas.

## 2. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 Os interessados que desejarem efetuar o credenciamento deverão



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou, por servidor público municipal de Guatambu - SC:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato Constitutivo ou Contrato Social devidamente registrada em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- c) Declaração de cumprimento ao Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do Anexo III), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;
- d) Declaração de Comprometimento de Exposição assinada por representante(s) legal(is) da empresa (conforme modelo do Anexo IV).

2.2 As informações relativas à habilitação são de inteira responsabilidade do credenciante, que responderá civil e criminalmente por estas.

2.3 O credenciamento se caracteriza como relação contratual, para exposição e comercialização na EXPOGUATAMBU 2024, que ocorrerá no parque de exposições do Município.

### 3. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 Os interessados, pessoa jurídica deverão, a partir do dia 22/02/2024, dirigir-se à **Prefeitura Municipal de Guatambu no setor de Licitações**, e manifestar o interesse em qual categoria de patrocínio e benefícios conforme quantidades de cotas indicados no item 1.1 - Plano de Publicidade, deste edital.

### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento se dará através de depósito bancário:



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Banco do Brasil:

Agencia:

Conta:

Efetivado o pagamento, o interessado deverá encaminhar o comprovante para o email [licitacao@guatambu.sc.gov.br](mailto:licitacao@guatambu.sc.gov.br), sendo que o responsável realizará a respectiva anotação quanto à garantia do patrocínio para aquele interessado.

Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o patrocínio escolhido pelo interessado, será já no segundo dia útil seguinte ao vencimento do prazo, disponibilizado ao próximo interessado.

### 5. VIGÊNCIA

5.1 O termo de credenciamento, tem vigência da sua assinatura até o término da EXPOGUATMBU 2024 em 17 de março de 2024.

5.2 O credenciamento poderá ocorrer a qualquer tempo, sendo estabelecido o prazo final até as 12h00min do dia **14 de março de 2024**, por qualquer interessado, pessoa física ou jurídica conforme estabelece o Edital e que preencha as condições mínimas exigidas no mesmo.

5.3 Os materiais serão produzidos apartir do dia xx/02/2024, os credenciados após esta data não terão suas artes impresas nos materias já produzidos.

### 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As receitas decorrentes da presente licitação, na comercialização dos espaços, entrarão na conta dos recursos consignados no **Orçamento 2024** do Município de Guatambu SC:

7. Banco do Brasil

8. Conta 6346-0

9. Agencia: 3542-4

10. CNPJ 95.990.206/0001-12



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 11. DA ASSINATURA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

11.1 Após a confirmação de pagamento e do credenciamento, a Administração terá 24 (vinte quatro) horas para convocar a(s) pessoas ou empresas credenciadas para assinar o Termo de Credenciamento.

11.2 Realizada a opção, será lavrado o termo de patrocínio entre a Comissão Central Organizadora e o interessado (ANEXO II), onde haverá a especificação das obrigações das partes, bem como, os benefícios, obrigações e o valor a ser pago pelo interessado.

11.3 Assinado o termo, será entregue ao interessado, o regulamento da “ExpoGuatambu 2024” devendo o CREDENCIADO efetuar o pagamento até o quinto dia útil após a confecção do documento, sob pena do contrato firmado, automaticamente perder sua eficácia.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES

#### 8.1 - DO PATROCINADOR

8.1.1 Efetuar o pagamento conforme estabelecido;

8.1.2 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

#### 8.2 DA ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA

8.2.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria escolhida/contratada pelo patrocinador.

### 13. DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1 Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, o Município de Guatambu, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Luiz Clóvis Dal Piva, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. 155 e 156, da Lei 14.133/2021 e alterações;

a) Advertência;

b) Multa;



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

### 14. DOS RECURSOS

14.1 As ocorrências havidas durante o credenciamento serão registradas em atas que será assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos demais presentes;

14.2 Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recursos nos termos do art. 165, §2º da Lei 14.133/2021.

14.3 Quaisquer recursos relativos a este credenciamento poderão ser interpostos no prazo legal, dirigido ao Presidente de Licitações, devidamente protocolizados na Procuradoria Geral do Município, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitações.

14.4 As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão publicadas no órgão oficial da Prefeitura Municipal de Guatambu.

14.5 Interpostos os recursos, dele será dada ciência aos demais credenciados, mediante publicação no local acima descrito, bem como site [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br), onde poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

### 15. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Situações não previstas no presente ou no regulamento, serão analisadas pela Comissão Central Organizadora - CCO, os quais estão autorizados a deliberar da maneira que julgarem conveniente para o bom andamento da Feira.





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Ao Prefeito fica assegurado o direito de preservando o interesse do Município, revogar ou anular o presente edital de chamamento público, justificando a razão de tal ato, dando ciência aos partícipes.

16.2 O (a) credenciado (a) deverá comunicar formalmente a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a eventual impossibilidade de cumprimento do objeto do cadastramento.

16.3 O espaço ocupado não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária.

16.4 Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Regulamento da Expo Guatambu 2024;

Anexo II – Modelo de Declaração de Idoneidade;

Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII da CF/88); Anexo

IV – Formulário de inscrição patrocínio publicidade EXPOGUATAMBU;

Anexo V – Termo de Credenciamento.

16.5 O processo licitatório, os termos do contrato e o Edital de Chamamento Público, contendo todas as informações encontram-se à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira, 07:00 às 13:00hs, através do telefone / fax (49)3336-0102 e/ou (49) 3336-0054, no site: [www.guatambu.sc.gov.br](http://www.guatambu.sc.gov.br), ou pessoalmente junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal.

Guatambu – SC, 21 de fevereiro de 2024.

**LUIZ CLOVIS DAL PIVA**





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

Prefeito Municipal



# ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

## ANEXO I

### REGULAMENTO DA EXPO GUATAMBU 2024



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações Declaração de Idoneidade

(Razão Social da Credenciante), CNPJ sob o nº  
.....

, através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### ANEXO III

#### MODELO Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF)

À Comissão de Licitações

A pessoa jurídica ....., CNPJ sob o nº

.....  
,declara, para os fins de direito e sob as penas da lei, na qualidade de credenciante do procedimento licitatório sob a modalidade de Edital de Credenciamento Público nº02/2024, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guatambu\_\_\_\_\_, em\_\_\_\_\_de\_\_\_\_\_de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável e carimbo da empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

### ANEXO IV

À Comissão de Licitações.

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PATROCÍNIO PUBLICIDADE EXPOGUATAMBU

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Município: \_\_\_\_\_

Estado \_\_\_\_\_

Nº Inscrição no CNPJ: \_\_\_\_\_

Responsável; \_\_\_\_\_

CPF do Responsável: \_\_\_\_\_

Telefone de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Pelo presente instrumento, manifesto interesse em patrocinar a EXPOGUATAMBU 2024 na categoria: ..... no valor de R\$ ..... (XXXXXX) conforme plano de publicidade e declaro estar ciente e de acordo com os termos do Edital de Chamamento Público nº 0002/2024.

Guatambu, xx de fevereiro de 2024

Nome e assinatura do responsável pela empresa



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

### ANEXO V

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

### CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE GUATAMBU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.990.206/0001-12, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Exmo Sr. **Luiz Clóvis Dal Piva**, doravante denominado simplesmente de **CREDENCIANTE** e, ....., inscrita no CNPJ/CPF sob nº ....., estabelecida na ..... na cidade de ....., neste ato representada pelo seu ..... portador (a) da Carteira de Identidade com RG nº ....., e CPF nº ....., doravante denominada simplesmente **CREDENCIADA**, em decorrência **CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2024 PARA CREDENCIAMENTO DE PATROCINADOR**, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei Nº 14.1333, de 01/04/21 acordam celebrar o presente Termo/Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Presente termo tem por objeto a captação de ofertas de empresas (pessoa jurídica) interessadas em patrocinar a publicidade da EXPOGUATAMBU 2024, que será realizada no período de 15 de março a 17 de março de 2024, no Parque de Exposições de Guatambu SC.

O patrocinador terá direito de exploração publicitária de acordo com o plano de publicidade.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES, QUANTIDADES E BENEFÍCIOS



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

COTA	BENEFÍCIO S	VALOR

### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 A CREDENCIADA durante a vigência do presente contrato, obriga-se a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO 01/2024

### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 O presente pacto tem sua vigência a partir da assinatura do presente instrumento, e tem como prazo final o dia 18/03/2024.

### CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4. O pagamento se dará através de depósito bancário na:

Banco do Brasil: 001

Agencia: 3542-4

Conta: 6346-0

Efetivado o pagamento, o interessado deverá encaminhar o comprovante para o email [licitacao@guatambu.sc.gov.br](mailto:licitacao@guatambu.sc.gov.br), sendo que o responsável realizará a respectiva anotação quanto à garantia do patrocínio para aquele interessado.

Não ocorrendo o pagamento no prazo previsto, o patrocínio escolhido pelo interessado, será já no segundo dia útil seguinte ao vencimento do prazo, disponibilizado ao próximo interessado.

4.2 O expositor responsabilizar-se-á pelo pagamento integral do boleto em até 24 horas após sua emissão,

4.3 O depósito deverá ser feito identificado.

### CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS





# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

- 5.1 Organizar o espaço definido para a sua exposição;
- 5.2 Fica a encargo do CREDENCIADO a recuperação, por danos causados no local da exposição.
- 5.3 Permitir o livre acesso ao espaço de demonstração, à comissão organizadora para verificação de possíveis irregularidades.
- 5.4 Ao receber a confirmação do credenciamento, ficará reservado o espaço para ocupação do mesmo no dia anterior do evento.
- 5.5 Efetuar o pagamento conforme cláusula segunda;
- 5.6 Cumprir integralmente as condições estabelecidas neste Edital.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

- 6.1 Cumprir com os benefícios propostos no plano de Publicidade de acordo com a categoria escolhida/contratada pelo patrocinador.
- 6.2 Comunicar a Credenciada e disponibilizar o espaço físico para a exposição, conforme definido.
- 6.3 Dar preferência na escolha de espaço aos patrocinadores.
- 6.4 Fiscalizar o cumprimento das normas previstas.

### **CLÁUSULA SETIMA - FISCALIZAÇÃO**

- 7.1 A CREDENCIANTE exercerá através de sua equipe técnica e comissão organizadora, um acompanhamento durante a realização do evento.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES**

- 8.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará, à CREDENCIADA, as penalidades previstas no Edital de Credenciamento e no Artigo 155 e 156, da Lei nº 14.133/2021 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo de



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

descredenciamento.

### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. Pelo descumprimento total ou parcial das condições contratuais, a Prefeitura Municipal de Guatambu, poderá aplicar à contratada as seguintes penalidades, além da responsabilização civil e penal cabíveis, sem prejuízo do disposto no art. , da Lei 14.133/2021 e alterações;

- e) Advertência;
- f) Multa;
- g) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração;
- h) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que tiver aplicado a penalidade.

### CLÁUSULA DECIMA - DA CESSAO OU TRANSFERENCIA

10.1 O presente Termo de Patrocínio não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 Mediante acordo expresso, e firmado pelas partes, após um aviso premonitório, também expresso, feito com antecedência de 5 (cinco) dias do início do evento, pelo interessado.

11.2 No caso de rescisão do contrato poderá ser oferecido o espaço ao último cadastro retirado do processo por qualquer uma das formas de classificação.

11.3 Quando ocorrerem razões de interesse do serviço público e/ou na ocorrência de qualquer das disposições elencadas na Lei nº. 14133/21 e



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para contratação do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações orçamentárias para o exercício.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

13.1 Qualquer litígio judicial oriundo da aplicação do presente termo, será dirimida com base na legislação específica, especialmente no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2024 PARA CREDENCIAMENTO e na Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 As partes elegem o Foro da comarca de Chapeco - SC, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas deste ajuste, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acertados. Firmam este instrumento em duas (02) vias de igual teore forma, obrigando-se pelos termos do mesmo, por si e seus sucessores.

Guatambu SC, ..... de..... de 2024.

---

MUNICÍPIO DE GUATAMBU

Luiz Clóvis Dal Piva Prefeito Municipal

---

CREDENCIADO



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE GUATAMBU

---

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: